



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 10 de dezembro de 2025.

### Nº 01

Edital de Credenciamento nº 002/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002955-77

**Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de apoio ao trânsito em eventos.**

Considerando o questionamento abaixo, apresentado no dia 01/12/2025, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica requisitante.

### **Questionamento:**

1) Tendo em vista o previsto no item 10 - Do Valor, gostaríamos de verificar qual o valor utilizado como parâmetro de pagamento para o serviço a ser executado, tendo em vista que, como não se trata de um certame licitatório com sessão de disputa, tal informação é imprescindível para que a futura credenciada verifique a vantajosidade do processo.

**Resposta:** Informamos que os valores atualmente praticados pela Administração Pública de Campinas referem-se exclusivamente ao custo operacional dos Agentes da Mobilidade Urbana, servidores com atribuições legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Por esse motivo, tais valores não podem ser utilizados como base ou parâmetro para a formação de preços por parte das empresas credenciadas no Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Apoio ao Trânsito em Eventos, uma vez que se trata de realidades distintas.

Destacamos que cada empresa deve definir seus valores de forma autônoma, considerando seus próprios custos, encargos, logística, estrutura administrativa e modelo de negócio. A formação de preços é responsabilidade exclusiva do setor privado, não cabendo à Administração Pública sugerir, direcionar ou influenciar essa definição.

Como esta modalidade é nova e inovadora para o município de Campinas, caso a empresa deseje referências de mercado, sugerimos a consulta a prefeituras de cidades de porte semelhante que já utilizem serviços similares de orientadores ou monitores de trânsito. Caso tais informações sejam públicas, poderão auxiliar na elaboração de uma referência mais adequada, respeitando a dinâmica econômica de cada empresa.

Helen Cardoso de Jesus  
Presidente da Comissão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 11/12/2025, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17121355** e o código CRC **A8209917**.

---

EMDEC.2025.00002955-77

17121355v2